

**LEI Nº 3.330 DE 02 DE MARÇO DE 2004**

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque referente a internações hospitalares de pessoas carentes, pagamento de exames laboratoriais e medicamentos.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando internações hospitalares de pessoas carentes do Município, até 75 (setenta e cinco) internações por mês, com o pagamento de diárias médicas no valor equivalente a R\$-15,60 (quinze reais e sessenta centavos), diárias hospitalares no valor de R\$-18,00 (dezoito reais) e exames laboratoriais de hemograma, comum de urina e glicemia e parasitológicos de fezes, observados os valores de 70% da Tabela da Brasíndice.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal também autorizado a efetuar, com base no referido convênio, o pagamento de medicamentos ao Hospital São Roque no valor máximo de R\$-6.000,00 (seis mil reais) mensais.

§ 2º - As internações hospitalares previstas pela presente Lei deverão ser autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

**Art. 2º** - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, a partir do dia 05 de março de 2004.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.12.0000 - Serviços de Saúde

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de março de 2004.

DINO GIARETTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.